



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebi em 18/12/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Planejamento e Apoio

PARECER Nº 761 /2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 220/2013

Autoria: Gugu Bueno e Outros.

Relator: Vereador João Paulo de Lima.

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade regulamentar as políticas públicas de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos no município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores João Paulo de Lima e Irineu Zotti.

Palácio José Neves Formighieri, 17 de dezembro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Irineu Zotti (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro